



Câmara Municipal de Mariápolis

*Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
C.N.P.J 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000*

INDICAÇÃO Nº 20/2021

Fernando Rombaldi Beserra, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, apresenta a Vossa Excelência, na forma regimental, a presente INDICAÇÃO, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, a solicitação de que seja procedida a instituição da Carta de Serviços Públicos da Câmara Municipal de Mariápolis.

JUSTIFICATIVA:

A Carta de Serviços ao Cidadão é uma importante ferramenta de gestão que reflete o caráter democrático e social do Poder Legislativo Municipal, possibilitando a aproximação da sociedade em geral e facilitando para os cidadãos: o controle, o acompanhamento e a formação de opinião sobre o desempenho do trabalho dos agentes políticos e, em contrapartida, é um instrumento que auxilia no aprimoramento da atuação institucional por permitir uma percepção, objetivamente apurada, da sociedade em geral e de seus públicos alvos no tocante às necessidades de melhoria e inovação.

A Carta de Serviços será um meio eficaz de interlocução entre a sociedade e os Vereadores e um instrumento que permite que os cidadãos de alguma forma participem do processo de elaboração e discussão das leis promovendo o aperfeiçoamento da gestão do órgão público.

A Carta de Serviços ao Cidadão é baseada na Lei Federal nº 13.460/17, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, de tal forma que essa Câmara Municipal de Mariápolis, através desta Carta de Serviços ao Cidadão, busque adequar-se à referida previsão legal, e assim, apresentar um roteiro de maneira simplificada a respeito da apresentação de manifestação de forma simples e eficaz pelos cidadãos.

Sala das Sessões, 03 de março de 2021


FERNANDO ROMBALDI BESERRA
Vereador